

mil cruzeiros) para pagamento de serviços prestados ao Fluminense Futebol Clube.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Isaac Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 356

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na verba Iluminação Pública - Despesas Diversas para satisfazer ao pagamento da iluminação pública durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Isaac Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 357

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para satisfazer ao pagamento de passes escolares para os alunos deste Município que estão matriculados no Ginásio de Carmópolis.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta de uma verba de auxílio do Estado na importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) e o restante com o saldo que houver disponível no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de Junho de 1962.

Jacoh Stern
Prefeito Municipal.

Lei nº 358

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) na verba Serviços Industriais Comunicações Material Permanente, para satisfazer ao pagamento de materiais e a instalação do linha telefônica de Eng.º Coelho e mais a extensão da rede local.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível e com as contribuições fornecidas pelos assinantes de aparelhos telefônicos.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da